

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 8º REGIÃO

ATA DE REUNIÃO

ATA 964

Ata da nongentésima sexagésima quarta reunião Plenária, em convocação ordinária, do Conselho Regional de Psicologia - 8º Região, realizada no sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na modalidade híbrida (Plataforma Zoom Meetings e presencial), em atenção à Portaria Administrativa CRP-08 nº 004/2022 e às Resoluções CFP n° 10/2023 e CRP-08 nº 03/2023. **Pessoas** Conselheiras participantes: Cons. Ana Ligia Bragueto (CRP-08/08334) - Cons. Presidenta; Cons. Kathia Regina Galdino de Godoy (CRP-08/14630) - Cons. Vicepresidenta; Cons. Sergio Bezerra Pinto Junior (CRP-08/26037) - Cons. Tesoureiro; Cons. Andrey Santos Souza (CRP-08/30587); Cons. Emerson Luiz Peres (CRP-08/06673); Cons. Fabio Jose Orsini Lopes (CRP-08/09877); Cons. Fabíola Regina Ortega (CRP-08/17317); Cons. Karen Aparecida Freitas de Oliveira (CRP-08/09015); Cons. Sara Gladys Toninato (CRP-08/07092)- até às 16h15; Cons. Pamela Cristina Salles da Silva (CRP-08/20935) - Cons. Secretária. **Justificaram** ausências: Cons. Mario Seto Takeguma Junior (CRP-08/18972); Cons. Claudia Cibele Bitdinger Cobalchini (CRP-08/07915) - Licenciada; Cons. Graciane Barboza da Silva (CRP-08/23467) - Licenciada; Cons. Paulo Cesar de Oliveira (CRP-08/17066). Colaboradores da COE: Psic. Gisele de Fátima Zelenski (CRP 08/12337); Psic. Dafner Santos Hirye (CRP 08/07925); Psic. Christiane Henriques Ferreira (CRP 08/22399); Psic. Bruno Santos Ramos Cerdan (CRP-08/42058) - até às 15h50; Psic. Mariana Cordeiro Portela Franco (CRP-08/41013); Psic. Claudia Barbosa (CRP 08/05631) - até às 15h20; Psic. Felipe Jhony Zaranski Elias (CRP-08/37984). Também presentes: Marilene Antoniacomi dos Santos e lara Viviana Oliveira Noriega Prado - Assessoras Administrativas da COE; Erika da Silva Lopes -Auxiliar Administrativo Financeiro da COE; Psic. Elisandra Mirandola Krause (CRP-08/10853) - Assessora Técnica da COE; Psic. Angelo Horst (CRP-17007) - Gerente Técnico do CRP-08; Luiz Valmor Macarini Filho - Assessor Jurídico; Dra. Zenaide Carpanez (OAB/PR nº 18.420) - Assessora Jurídica e Procuradora do CRP-08. Havendo quórum, às 14h20 tem início a reunião Plenária. 1. Relatórios da Comissão de Ética 1.1 Processo Preliminar Ético 007/2023 O Colab. Bruno Santos Ramos Cerdan (CRP-08/42058) - Membro da Comissão de Ética, apresenta ao Plenário o Relatório Preliminar elaborado pela COE, com indicação de instauração de Processo Disciplinar Ético. Pessoas Conselheiras impedidas de ofício para votar: Andrey Santos Souza (CRP-08/30587), Claudia Cibele Bitdinger Cobalchini (CRP-08/07915) e Paulo Cesar de Oliveira (CRP-08/17066), membros da Comissão de Ética (COE). Após elucidações junto à COE o Plenário delibera por unanimidade de votantes, correspondente a 8 (oito) votos, pela INSTAURAÇÃO de Processo Disciplinar Ético, acolhendo os termos do Relatório Preliminar apresentado pela COE. Favoráveis à instauração: Cons. Kathia Regina Galdino de Godoy (CRP-08/14630); Cons. Pamela Cristina Salles da Silva (CRP-08/20935); Cons. Sergio Bezerra Pinto Junior (CRP-08/26037); Cons. Emerson Luiz Peres (CRP-08/06673); Cons. Fabio Jose Orsini Lopes (CRP-08/09877); Cons. Fabíola Regina Ortega (CRP-08/17317); Cons. Karen Aparecida Freitas de Oliveira (CRP-08/09015); Cons. Sara Gladys Toninato (CRP-08/07092). A Conselheira Presidenta não votou, tendo em vista o Artigo 114, § 8º do Código de Processamento Disciplinar (Resolução CFP n° 011/2019). Após votação, às 15h20, a Colab. Claudia Barbosa (CRP 08/05631) se ausenta da plenária. 1.2 Processo Preliminar Ético 002/2023 O Cons. Andrey Santos Souza (CRP-08/30587) - Membro da Comissão de Ética, apresenta ao Plenário o Relatório Preliminar elaborado pela COE, com indicação de instauração de Processo Disciplinar Ético. Pessoas Conselheiras impedidas de ofício para votar: Andrey Santos Souza (CRP-08/30587), Claudia Cibele Bitdinger Cobalchini (CRP-08/07915) e Paulo Cesar de Oliveira (CRP-08/17066), membros da Comissão de Ética (COE). Após elucidações junto à COE, o Cons. Emerson Luiz Peres (CRP-08/06673) sugere que em fase de instrução processual, seja levantada a informação de em quais datas as fotos constantes nos autos, em que a parte denunciada aparece com o adolescente e seu pai, foram tiradas e publicadas. A Cons. Pamela Cristina Salles da Silva (CRP-08/20935) vota pela instauração do processo disciplinar, porém com a exclusão dos seguintes dispositivos do Código de Ética Profissional da Psicologia: PF I, II, VI e VII; Art. 1°, alínea "k" e Art. 2°, alíneas "j" e "k", justificando compreender que ao pedir demissão a denunciada se auto corrigiu, pois se retirou do vínculo pessoal que havia estabelecido. O Plenário delibera unanimidade de votantes, correspondente a 8 (oito) votos, pela **INSTAURAÇÃO** do Disciplinar Ético. Quanto aos dispositivos, por maioria de votos correspondente a 5 (cinco) votos, são mantidos todos os dispositivos constantes nos termos do Relatório Preliminar apresentado pela COE. Favoráveis à instauração acompanhando o relatório da COE: Cons. Kathia Regina Galdino de Godoy (CRP-08/14630); Cons. Fabio Jose Orsini Lopes (CRP-08/09877); Cons. Fabíola Regina Ortega (CRP-08/17317); Cons. Karen Aparecida Freitas de Oliveira (CRP-08/09015); Cons. Sara Gladys Toninato (CRP-08/07092). Favoráveis à instauração, com a exclusão dos dispositivos PF II, III, VI, VII; Art. 1°, "k"; Art. 2°, "j": Cons. Pamela Cristina Salles da Silva (CRP-08/20935); Cons. Sergio Bezerra Pinto Junior (CRP-08/26037); Cons. Emerson Luiz Peres (CRP-08/06673). A Conselheira Presidenta não votou, tendo em vista o Artigo 114, § 8º do Código de Processamento Disciplinar (Resolução CFP n° 011/2019). Após a votação, às 15h50, o Colab. Bruno se ausenta da Plenária. 1.3 Processo Preliminar Ético 006/2023 A Psic. Mariana Cordeiro Portela Franco (CRP-08/41013) - Membro da Comissão de Ética, apresenta ao Plenário o Relatório Preliminar elaborado pela COE, com indicação de instauração de Processo Disciplinar Ético. Pessoas Conselheiras impedidas de ofício para votar: Andrey Santos Souza (CRP-08/30587), Claudia Cibele Bitdinger Cobalchini (CRP-08/07915) e Paulo Cesar de Oliveira (CRP-08/17066), membros da Comissão de Ética (COE). Após elucidações junto à COE, a Cons. Pamela Cristina Salles da Silva (CRP-08/20935) vota pela inclusão do Art. 2°, inciso II da Resolução CFP 013/2022, justificando compreender a importância do dispositivo citado. O Plenário delibera por unanimidade de votantes, correspondente a 8 (oito) votos, pela **INSTAURAÇÃO** de Processo Disciplinar Ético. Quanto aos dispositivos, por maioria de votos correspondente a 7 (sete) votos acolhe-se os termos do Relatório Preliminar apresentado pela COE, com a inclusão do Art. 2°, inciso II, da Resolução CFP 013/2022, proposto pela Cons. Pamela. Favoráveis à instauração com a inclusão do referido dispositivo: Cons. Pamela Cristina Salles da Silva (CRP-08/20935); Cons. Sara Gladys Toninato (CRP-08/07092); Cons. Fabíola Regina Ortega (CRP-08/17317); Cons. Emerson Luiz Peres (CRP-08/06673); Cons. Kathia Regina Galdino de Godoy (CRP-08/14630); Cons. Karen Aparecida Freitas de Oliveira (CRP-08/09015); Cons. Sergio Bezerra Pinto Junior (CRP-08/26037). Favorável à instauração acompanhando os termos do Relatório Preliminar apresentado pela COE, sem a inclusão do dispositivo: Cons. Fabio Jose Orsini Lopes (CRP-08/09877); A Conselheira Presidenta não votou, tendo em vista o Artigo 114, § 8º do Código de Processamento Disciplinar (Resolução CFP n° 011/2019). Às 16h15, após votação, a Cons. Sara Gladys Toninato (CRP-08/07092) se ausenta da Plenária. 1.4 Processo Preliminar Ético 008/2023 A Psic. Gisele de Fátima Zelenski (CRP 08/12337) - Membro da Comissão de Ética, apresenta ao Plenário o Relatório Preliminar elaborado pela COE, com indicação de instauração de Processo Disciplinar Ético. Pessoas Conselheiras impedidas de ofício para votar: Andrey Santos Souza (CRP-08/30587), Claudia Cibele Bitdinger Cobalchini (CRP-08/07915) e Paulo Cesar de

Oliveira (CRP-08/17066), membros da Comissão de Ética (COE). Após elucidações junto à COE, o Cons. Emerson Luiz Peres (CRP-08/06673) vota pela exclusão do Art. 2°, alínea "j" do Código de Ética Profissional da Psicologia, justificando considerar que não houve estabelecimento de outro vínculo com a pessoa atendida, sido apenas sugerida uma troca de serviços que poderia proporcionar outro tipo de vínculo; sugere também a retirada da alínea "o", do mesmo art. 2°, pois a proposição de uma troca de serviços não se efetivou e não necessariamente configuraria como vantagens à denunciada para além dos honorários ou se caracterizaria como transações financeiras. O Plenário delibera por unanimidade de votantes, correspondente a 7 (sete) votos, pela INSTAURAÇÃO de Processo Disciplinar Ético, com a exclusão do Art. 2° alíneas "j" e "o" do Código de Ética Profissional da Psicologia. Favoráveis à instauração, com a exclusão dos referidos dispositivos: Cons. Emerson Luiz Peres (CRP-08/06673); Cons. Pamela Cristina Salles da Silva (CRP-08/20935); Cons. Kathia Regina Galdino de Godoy (CRP-08/14630); Cons. Sergio Bezerra Pinto Junior (CRP-08/26037); Cons. Karen Aparecida Freitas de Oliveira (CRP-08/09015); Cons. Fabíola Regina Ortega (CRP-08/17317); Cons. Fabío Jose Orsini Lopes (CRP-08/09877). A Conselheira Presidenta não votou, tendo em vista o Artigo 114, § 8º do Código de Processamento Disciplinar (Resolução CFP n° 011/2019). 1.5 Processo Preliminar Ético 013/2023 O Psic. Felipe Jhony Zaranski Elias (CRP-08/37984) -Membro da Comissão de Ética, apresenta ao Plenário o Relatório Preliminar elaborado pela COE, com indicação de arquivamento liminar da representação. Pessoas Conselheiras impedidas de ofício para votar: Andrey Santos Souza (CRP-08/30587), Claudia Cibele Bitdinger Cobalchini (CRP-08/07915) e Paulo Cesar de Oliveira (CRP-08/17066), membros da Comissão de Ética (COE). Após elucidações junto à COE o Plenário delibera por unanimidade de votantes, correspondente a 7 (sete) votos, pelo ARQUIVAMENTO da representação, acolhendo os termos do Relatório Preliminar apresentado pela COE. Favoráveis ao arquivamento: Cons. Kathia Regina Galdino de Godoy (CRP-08/14630); Cons. Pamela Cristina Salles da Silva (CRP-08/20935); Cons. Sergio Bezerra Pinto Junior (CRP-08/26037); Cons. Emerson Luiz Peres (CRP-08/06673); Cons. Fabio Jose Orsini Lopes (CRP-08/09877); Cons. Fabíola Regina Ortega (CRP-08/17317); Cons. Karen Aparecida Freitas de Oliveira (CRP-08/09015). A Conselheira Presidenta não votou, tendo em vista o Artigo 114, § 8º do Código de Processamento Disciplinar (Resolução CFP n° 011/2019). 2. Informes: 2.1 PDE 014/2017 O processo ético, em fase de recurso ao CFP, retornou com reforma parcial da penalidade proposta pelo CRP-08 (Suspensão do Exercício Profissional cumulada com multa de 02 anuidades), mantendo-se apenas a suspensão do exercício profissional. 3. Indicação de relatoria para julgamento: 3.1 PDE 012/2019: O Cons. Sergio Bezerra Pinto Junior (CRP-08/26037) foi nomeado relator de julgamento do PDE, com aceite pelo Conselheiro em 22/11/24. 3.2 PDE 019/2019: O Cons. Mário Seto Takeguma Junior (CRP-08/18972) foi consultado para relatoria de julgamento do PDE, em 19/11/24; em 21/11/24 houve o aceite pelo Conselheiro. 3.3 PDE 030/2019: O Cons. Emerson Luiz Peres (CRP-08/06673) foi consultado para relatoria de julgamento do PDE, em 22/11/24. O Cons. Emerson solicita repasse da relatoria deste PDE para outra pessoa conselheira, justificando já estar com dois relatórios em produção, comprometendo-se a aceitar nova relatoria, assim que entregar um dos seus relatórios. Dessa forma, é indicada a Cons. Sara Gladys Toninato (CRP-08/07092) como relatora de julgamento do PDE 030/2019 (sob consulta). 4. Redistribuição de Relatório: 4.1 PDE 020/2018 Em 22/11/24 a Cons. Pamela Cristina Salles da Silva (CRP-08/20935) foi consultada para relatoria de julgamento do PDE, em substituição à relatoria da Cons. Graciane Barboza da Silva (CRP-08/23467). A Cons. Pamela solicita repasse da relatoria para outra pessoa conselheira, justificando necessitar qualificar-se no doutorado. Dessa forma, é indicada a nomeação da próxima pessoa conselheira da lista de distribuições (sob consulta). Às 17h05 é encerrada a reunião Plenária e, nada mais tendo a relatar, eu, Elisandra Mirandola Krause (CRP-08/10853) - Assessora Técnica da COE, lavrei esta ata, que vai assinada por mim e pela Psic. Pamela Cristina

Salles da Silva (CRP-08/20935) - Cons. Secretária.



Documento assinado eletronicamente por **Elisandra Mirandola Krause**, **Assessor(a) Técnico(a)**, em 23/01/2025, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Cristina Salles da Silva**, **Usuário Externo**, em 23/01/2025, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **2003778** e o código CRC **CODDC123**.

Referência: Processo nº 570800145.000037/2024-16 SEI nº 2003778